

ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA (357ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) ainda em primeira convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (357ª) Tricentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Conselheiros: **Joaquim Camelo Galvão, Cleanto de Oliveira Costa, Elizeu Dias de Santana, Carlos Alberto Gueiros e Clayton da Silva Leal**, sobre a Presidência do Primeiro.

A convocação da presente reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI Nºs 058 a 062/2018, para os Conselheiros, datadas de 27.03.2018 e Ofícios de Convocação – CSTM/CJRI Nºs 063/2018 a 067/2018, para as Concessionárias/Permissionárias, datadas de 28.03.2018.

Principais registros da reunião:

A Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, Dra. Carla Arraes, indagou aos Conselheiros presentes se concordavam com os termos da Ata da última reunião (356ª), se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata.

O Presidente, Conselheiro Joaquim Camelo, solicitou que fosse registrado em Ata, o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Srs. Hélon Figueiredo e Fábio Phillipini, ambos do CTM, além da presença da Secretária Executiva da Comissão, Dra. Carla Arraes, dos Assistentes da Secretaria, Sra. Mirian Mafra e Sr. Jorge Brennand Filho, bem como a presença dos representantes das Concessionárias: Conorte (Dr. Gabriel Oliveira) e MobiBrasil Expresso S.A. (Dr. Jones Gomes), também, registrar as ausências dos representantes da CJU, Dr. Philippe Jardelino Costa e Dra. Analice Ferreira Gomes Fonteles, que justificaram o não comparecimento à reunião, ambos, com problemas de saúde na família, além dos representantes das Permissionárias: Expresso Vera Cruz Ltda., Empresa Metropolitana S.A. e Rodoviária Caxangá S.A.

Iniciados os trabalhos às 08h55min, com a presença dos 05 (cinco) Conselheiros, a saber: Joaquim Camelo Galvão, Carlos Alberto Gueiros, Cleanto de Oliveira Costa, Clayton da Silva Leal e Elizeu Dias de Santana.

Foram julgados os processos abaixo relacionados, com os seguintes resultados:

Operadora	Processo nº- Auto nº	Relator	Resumo da Infração	Resultado	Placar	Votou Pelo Indeferimento	Votou pelo Deferimento
CONORTE	202055-0/18 15008	Elizeu Santana	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
CONORTE	202056-1/18 15012	Clayton Leal	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	3 X 2	JOAQUIM, GUEIROS, ELIZEU	CLAYTON E CLEANTO
CONORTE	202048-2/18 15002	Elizeu Santana	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
CONORTE	202057-2/18 15649	Clayton Leal	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON,	

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA (357ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

CONORTE	202050-4/18 14575	Cleanto Costa	PARADA PARAR AFASTADO DA CALÇADA	INDEFERIDO	5 X 0	GUEIROS E ELIZEU JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
CONORTE	202051-5/18 15001	Cleanto Costa	PARAR AFASTADO DA PLATAFORMA	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
CONORTE	202052-6/18 15007	Cleanto Costa	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	4 X 1	JOAQUIM, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	CLEANTO,
CONORTE	202049-3/18 15011	Joaquim Camelo	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
CONORTE	202054-8/18 15648	Joaquim Camelo	DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
MOBIBRASIL	202483-5/18 14874, 14876 e 14877	Carlos Gueiros	ANJO DA GUARDA	DEFERIDO	5 X 0		JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU
MOBIBRASIL	202322-6/18 12836, 12837 e 12838	Cleanto Costa	ANJO DA GUARDA	DEFERIDO	5 X 0		JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU
MOBIBRASIL	202597-2/18 09393	Carlos Gueiros	NÃO REALIZAÇÃO DE HORÁRIO	DEFERIDO	5 X 0		JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU
METROPOLITANA	202033-5/18 16247, 16249, 18241 e 18244	Cleanto Costa	ADVERTÊNCIA /ALTERAÇÃO DE OSO	DEFERIDO	4 X 1	CLAYTON	JOAQUIM, CLEANTO, GUEIROS E ELIZEU
METROPOLITANA	202032-4/18 16257, 16258, 16492, 17025, 17045, 17297, 17298, 17299 e 17300.	Joaquim Camelo	ADVERTÊNCIA /ALTERAÇÃO DE OSO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
METROPOLITANA	202035-7/18 18246 e 18247	Clayton Leal	ADVERTÊNCIA /ALTERAÇÃO DE OSO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
METROPOLITANA	202034-6/18 17048, 17049, 17050, 17053, 17054, 17056 e 18852.	Elizeu Santana	ADVERTÊNCIA /ALTERAÇÃO DE OSO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
VERA CRUZ	202245-1/18 16864, 17191, 16865.	Elizeu Santana	PEV INOPERANTE	INDEFERIDO	4 X 1	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS	ELIZEU
VERA CRUZ	201602-6/18 16815	Joaquim Camelo	COLOCAR EM RISCO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS	DECURSO DE PRAZO			
MOBIBRASIL	201770-3/18 09390, 12823 e 12824	Clayton Leal	ANJO DA GUARDA	09390 e 12824, DEFERIDOS POR DECURSO DE PRAZO	Auto nº 12833, Não foi objeto de julgament o.		
CONORTE	202053-7/18	Cleanto	DIFICULTAR	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM,	

fl. 2 de 4

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA (357ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

	14073	Costa	AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
ROD.CAXANGÁ	202038-1/18 17072	Cleanto Costa	ALTERAÇÃO DE OSO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
VERA CRUZ	202256-3/18 19138 e 19135	Joaquim Camelo	COLOCAR EM RISCO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
VERA CRUZ	202259-6/18 19132	Carlos Gueiros	NÃO REALIZAÇÃO DE HORÁRIO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
VERA CRUZ	202254-1/18 16891 e 16892	Carlos Gueiros	NÃO REALIZAÇÃO DE HORÁRIO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
VERA CRUZ	202251-7/18 18672, 18510 e 18509	Carlos Gueiros	NÃO REALIZAÇÃO DE HORÁRIO	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	
METROPOLITANA	202030-2/18 16242, 16243, 16244, 16250, 16251, 16252, 16253, e 16469	Cleanto Costa	ADVERTÊNCIA /ALTERAÇÃO DE OSO E DEIXOU DE ATENDER SINAL DE PARADA	INDEFERIDO	5 X 0	JOAQUIM, CLEANTO, CLAYTON, GUEIROS E ELIZEU	

O representante da Concessionária MobiBrasil Expresso S.A., através de seu representante Dr. Jones Gomes Moreira, solicitou a Secretária Executiva que, se possível, os processos daquela operadora fossem julgados antecipadamente, uma vez que o mesmo foi o primeiro a chegar na sala de reunião, o que foi prontamente atendido pela Presidência e demais Conselheiros.

Da mesma forma o representante da Concessionária CONORTE, através de seu Advogado, Dr. Gabriel Oliveira, solicitou que seus processos, fossem julgados antes dos Processos das Permissionárias Expresso Vera Cruz Ltda., Empresa Metropolitana S.A. e Rodoviária Caxangá S.A. já que seu representante foi o segundo a chegar na sala de reunião, o que foi prontamente atendido pela Presidência e demais Conselheiros.

O Conselheiro Carlos Gueiros, tendo em vista a dualidade de definição Regimental para Concessionárias e Permissionárias em relação a definição de prazo para comunicação dos julgamentos em 1ª Instância, requereu registro em ata de sua sugestão, aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes, para que o CTM, quando do julgamento das defesas interpostas pelas Concessionárias, adote o procedimento de efetuar a comunicação das decisões dos julgamentos das defesas apresentadas pelas Concessionárias, até o último dia do prazo constante no Art. 191 do RTPP/RMR, utilizando-se dos usuais meios, inclusive e em especial os eletrônicos e, quando a ciência do julgamento não poder ocorrer naquele prazo regimental para o julgamento, seja a impossibilidade de assim fazê-lo justificada nos termos do Parágrafo Único do mesmo Art. 191.

Durante o julgamento do Processo de nº 202034-6/18, Autos de Infrações nºs 17048, 17049, 17050, 17053, 17054, 17056 e 18852, que teve o Conselheiro Elizeu Santana, como relator, que após alguns debates entre os Conselheiros, o mesmo pediu para retificar seu relatório por ter sido induzido a erro, quando da análise da defesa apresentada pela Empresa Metropolitana.

Quando do julgamento do Processo de nº 201310-2/18, Auto de Infração nº 16815, da Permissionária Expresso Vera Cruz Ltda., autuada por **“Colocar em risco a segurança dos usuários – entrada no terminal pela contramão”**, foi detectado, erro de digitação no número do processo do item 5, da pauta da

fl. 3 de 4

reunião 356ª qual seja: nº 201310-2/2018, deveria ser o de nº 201602-6/2018, na ocasião foi retirado da pauta e, nesta reunião, **a Comissão reconheceu o DECURSO DE PRAZO.**

Já no processo nº 201770-3/2018, Autos de Infrações nºs 09390, 12833 e 12824, da Concessionária MobiBrasil Expresso S.A., autuada por operar com o ❸ sistema de bloqueio de portas sem funcionar (Anjo da Guarda) ❹, os Conselheiros Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Elizeu Santana e Clayton Leal, reconheceram o **DECURSO DE PRAZO**, em relação aos Autos de Infração 09390 e 12824, **foi contrário a esse entendimento, o Conselheiro Cleanto Costa**, e não consideraram o recurso em relação ao Auto de Infração 12823, por não ter sido objeto do julgamento recorrido (em 2ª Instância). A Comissão não fez referência ao Auto de Infração 12823, constante da defesa em 1ª Instância e nela **INDEFERIDO**, por não ter sido objeto do recurso.

A presente reunião **encerrou-se às 10h40**, ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos **(358ª Ordinária)** para o dia **17.04.2018, (terça-feira)** às 08h30 em primeira convocação e às 09h00 em segunda convocação com o quórum mínimo de 03 (três) membros.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Recife/PE, 03 de abril de 2018.

CARLA MARIA BÁRTHOLO ARRAES
Secretária Executiva

JOAQUIM CAMELO GALVÃO DE MELO
Presidente

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO GUEIROS
Conselheiro

CLAYTON DA SILVA LEAL
Conselheiro

ELIZEU DIAS DE SANTANA
Conselheiro